

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE, E MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FEMA, UPA E UBS/ESF.**

A Pregoeira Oficial da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA faz saber o seguinte: aos vinte e três dias do mês de julho do corrente ano, recebeu, via e-mail, pedido de esclarecimento, enviado pela empresa **SPEEDY REFRIGERAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.182.957/0001-82, com sede em Rio Claro/SP, pretensa participante do processo licitatório em epígrafe.

A referida empresa solicita esclarecimentos nos termos abaixo transcritos:

Bom dia,

Temos interesse de participar do pregão presencial nº 024/2019 e necessitamos do seguinte esclarecimento:

Em análise ao Anexo V do modelo proposta comercial, observamos que a soma dos equipamentos é 242 e não 251 como consta no edital.

Fico no aguardo do retorno e desde já agradeço a colaboração.

Atenciosamente,



**RESPOSTA:**

Em atenção ao pedido de esclarecimentos solicitado pela empresa supracitada no tocante a proposta comercial, a Pregoeira Oficial, após análise, pela ordem, ESCLARECE:

1. Nos termos do Edital N° 041/2019, item 4.2. do Termo de Referência c/c ANEXO IV – Relação de Equipamentos de Ar Condicionados Instalados, a quantidade de total correta de equipamentos é 251 (duzentos e cinquenta e um) unidades. De fato, verificou-se que a soma dos quantitativos de equipamentos tanto no item 17 do Termo de Referência como no ANEXO V – Modelo Sugerido de Proposta Comercial levam equivocadamente ao total de 242 (duzentos e quarenta e duas) unidades, porém trata-se de erro numérico, os quais serão corrigidos, de ofício, por esta Administração, com supedâneo no princípio de autotutela, observado os termos da lei e produzindo os efeitos necessários.

Isto posto, sem mais nada a evocar, com a maior consideração, subscrevo cordialmente.

Assis, 24 de julho de 2019.



**Maria Salete Porto Steiger Elias**  
Pregoeira Oficial